



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua 02 de Maio, nº. 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA

CEP: 46.450-000, CNPJ: 13.982.616/0001-57

Fone: (77) 3668-2243

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO Nº 030, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no Orçamento de 2020, Lei Orçamentária nº 407, de 19 de dezembro de 2019, do município de Sebastião Laranjeiras, para fins de combate à Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras - BA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do município, combinado com o Artigo 167 § 2º da CF, Artigo 44 da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 65 da Lei 101/00 (LRF).

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo de nº 6 de 20 de março de 2020 do Senado Federal, que reconhece o Estado de Calamidade Pública da União;

CONSIDERANDO o Decreto do Governo do Estado da Bahia de nº 19.626 de 09 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública em todo o território baiano;

CONSIDERANDO a Situação de Emergência e Calamidade Pública declaradas no município de Sebastião Laranjeiras, por intermédio do Decreto Municipal nº 010, de 20 de março de 2020, em decorrência da pandemia decorrente do Coronavírus, e estabelece outra providencias;



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua 02 de Maio, nº. 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA

CEP: 46.450-000, CNPJ: 13.982.616/0001-57

Fone: (77) 3668-2243

DECRETO FINANCEIRO

CONSIDERANDO os Decretos Legislativos nº 2424, de 29 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, que reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Sebastião Laranjeiras e o nº 2440, de 29 de junho de junho de 2020, que prorroga por mais 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 41, inciso III e Art. 44 da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI Nº 12774/2020/ME que orienta sobre a criação de programa ou ação orçamentária específica para as despesas relacionadas ao COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173/2020, que trata dos repasses de recursos para enfrentamento e combate ao Coronavírus (COVID-19).

D E C R E T A:

Art. 1º - Para atender aos requisitos legais, fica aberto no Orçamento 2020, Lei Orçamentária nº 407, de 19 de dezembro de 2019, o Crédito Adicional Extraordinário, no valor de R\$ 165.604,64 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), no Município de Sebastião Laranjeiras – Bahia, cujos recursos serão destinados ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), objetivando atender ao disposto na Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º - Ficam criadas as Ações:

I) Fundo Municipal de Saúde, classificação funcional-programática: 05.05.10.302.004.2705 no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), criando os elementos de despesa e fonte de recurso conforme detalhamento a seguir, para o empenhamento de despesas para atender as AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) - SAÚDE – Lei Complementar nº 173/2020.



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua 02 de Maio, nº. 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA

CEP: 46.450-000, CNPJ: 13.982.616/0001-57

Fone: (77) 3668-2243

DECRETO FINANCEIRO

2 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 05.05 - Secretaria Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 004 – Mais Saúde

Projeto Atividade: 2.705 - Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (COVID 19) - SAÚDE – Lei Complementar nº 173/2020.

Fonte de recurso: 09: Recursos vinculados LC 173/2020

Elementos de Despesas:

339030 – Material de Consumo	14.000,00
339036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.120,00
339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	2.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	5.880,00
Total	24.000,00

II) Secretaria Municipal de Assistência e Ação Social, classificação funcional-programática: 08.08.08.244.005.2704 no valor de R\$ 141.604,64 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), criando os elementos de despesa e fonte de recurso conforme detalhamento a seguir, para o empenhamento de despesas para atender as AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) – ASSISTÊNCIA SOCIAL – Lei Complementar nº 173/2020.

2 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 08.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 005 – Movimento Social

Projeto Atividade: 2.704-Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (COVID 19) – ASSISTÊNCIA SOCIAL – Lei Complementar nº 173/2020.

Fonte de recurso: 09: Recursos vinculados LC 173/2020

Elementos de Despesas:

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.900,00
339030 – Material de Consumo	91.393,39
339036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.500,00
339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.061,25
339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16.250,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
Total	141.604,64



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua 02 de Maio, nº. 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA

CEP: 46.450-000, CNPJ: 13.982.616/0001-57

Fone: (77) 3668-2243

DECRETO FINANCEIRO

Art. 3º - Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior decorrerão da anulação de dotação orçamentária do próprio Orçamento 2020. Conforme detalhamento no Anexo Único deste decreto.

Art. 4º - Para a finalidade, ficam alteradas e atualizadas as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2020, nos instrumentos de planejamento – PPA/LDO/LOA, em decorrência da abertura de Crédito Adicional Extraordinário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras – BA, em 31 de agosto de 2020.

Josielton de Castro Muniz
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua 02 de Maio, nº. 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA

CEP: 46.450-000, CNPJ: 13.982.616/0001-57

Fone: (77) 3668-2243

DECRETO FINANCEIRO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 31/08/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS			CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO		
Órgão / Unidade	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
05.05	10.302.004.2.705	3.3.90.30	09	14.000,00	
05.05	10.302.004.2.705	3.3.90.36	09	1.120,00	
05.05	10.302.004.2.705	3.3.90.39	09	1.000,00	
05.05	10.302.004.2.705	3.3.90.48	09	2.000,00	
05.05	10.302.004.2.705	4.4.90.52	09	5.880,00	
08.08	08.302.005.2.704	3.1.90.11	09	20.900,00	
08.08	08.244.005.2.704	3.3.90.30	09	91.393,39	
08.08	08.244.005.2.704	3.3.90.36	09	3.500,00	
08.08	08.244.005.2.704	3.3.90.39	09	8.061,25	
08.08	08.244.005.2.704	3.3.90.48	09	16.250,00	
08.08	08.244.005.2.704	4.4.90.52	09	1.500,00	
05.05	10.304.004.2.823	3.1.90.11	14		2.000,00
05.05	10.304.004.2.823	3.3.90.14	14		2.000,00
05.05	10.304.004.2.823	3.3.90.30	14		2.000,00
05.05	10.304.004.2.823	3.3.90.36	14		2.000,00
05.05	10.302.004.2.825	3.3.90.34	02		8.000,00
05.05	10.302.004.2.825	3.3.90.34	14		8.000,00
08.08	08.243.005.2.654	4.4.90.52	29		15.000,00
08.08	08.243.005.2.669	3.1.90.11	29		10.000,00
08.08	08.243.005.2.669	4.4.90.52	29		20.000,00
08.08	08.244.005.2.648	3.2.90.21	00		10.000,00
08.08	08.244.005.2.648	3.3.90.36	00		6.000,00
08.08	08.244.005.2.648	3.3.90.39	00		6.604,64
08.08	08.244.005.2.649	3.3.90.93	24		8.000,00
08.08	08.244.005.2.652	3.3.90.36	29		8.000,00
08.08	08.244.005.2.652	3.3.90.48	29		8.000,00
08.08	08.244.005.2.657	3.3.90.48	30		50.000,00
SUB-TOTAL				165.604,64	165.604,64
TOTAL GERAL				165.604,64	165.604,64